



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO

Av. Governador Agamenon Magalhães, 2000 – Espinheiro – CEP: 52.021-900 – Recife /PE

Telefone: (81) 3427-7981 – E-mail: jeferson.lins@mte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

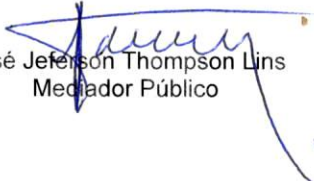
DATA E HORA: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 – 10h00min às 11h55min.

PARTE(S) SOLICITANTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – Dr. Francisco Fragoso, Advogado.

PARTE(S) CONVIDADA(S): ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, Representada por da Silva, e Dr. Emmanuel Correia

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO: 46213.016100/2019-71.

Iniciada a reunião, as partes expuseram seus argumentos quanto ao objeto do processo, ficando ajustado que a empresa apresentará até o dia 04/10/2019 um posicionamento definitivo quanto às questões apresentadas pelos trabalhadores, especificamente em relação ao intervalo intrajornada e o assédio moral. Fica designada a próxima reunião para o dia 04/10/2019, às 10h00. E, por nada mais haver a tratar, encerro a presente ATA, que vai assinada por mim e pelas partes.


José Jeferson Thompson Lins
Mediador Público

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO


Dr. Francisco Fragoso
Advogado

ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.


Emmanuel Bezerra Correia
Advogado